



Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.
 Palacio do Governo em Porto Alegre.
 7 de Julho de 1876.

N.º 2386

1.ª Secção.

Expedi-se em sessão municipal.

Conforme solicitou o Sr. Chefe de Policia por officio N.º 394 de 6 do corrente, e para poder ser cumprido o disposto no 899 da tabella annexa ao Regulamento que baixou com o Decreto N.º 4356 d. 24 de Abril de 1869, expedição Vm.ª as necessarias ordens para que não seja matriculado nenhum individuo algum quer de particular quer publico sem que seus donos apresentem ao respectivo Procurador o conhecimento de estarem seus conductores matriculados na Repartição de Policia, e bem assim, convem que essa Camara não conceda licenças de porta aberta a casas de jogos permittidas por lei sem que igualmente apresentem os interessados as licenças concedidas pela mesma Repartição.

Das Guardas Vm.ªs
 J. de Almeida Paes

S.º Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal desta Capital.

30. 7. 76. 1.ª Secção. 463